MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 46 de 11 de maio de 2017

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA FORMAÇÃO DE EQUIPE DE TRABALHO PARA OFERTA DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM INGLÊS BÁSICO NA MODALIDADE EAD

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao **Processo de Seleção Simplificado**, destinado à contratação, por tempo determinado, de INSTRUTORES com carga horária a ser cumprida PRESENCIALMENTE para o curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Inglês Básico na modalidade EaD, com atuação nesta instituição em regime de 20 (dez) horas semanais, observadas as disposições contidas neste edital, visando atender ao Programa Inglês Sem Fronteiras, executado pelo IFSULDEMINAS em parceria com a Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerai – SEE/MG.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, através da Comissão Especial do Processo Seletivo constituída pelos membros da Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS.

1.2 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no cronograma **Anexo I.**

1.5 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa e organização da oferta pela Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS.

1.6 O prazo de execução dos serviços será de 07 meses a contar da data prevista para início dos trabalhos em 12/06/2017.

2. DAS VAGAS, FUNÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS E VALORES REMUNERATÓRIOS

2.1 As vagas, as funções, os requisitos mínimos para concorrência e os valores das bolsas estão distribuídos e especificados conforme a tabela 1:

Tabela 1 – Requisitos mínimos e disposição de funções e vagas

CÓDIGO DA VAGA	UNIDADE DE ATUAÇÃO	FUNÇÃO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORARIA SEMANAL
001	Reitoria (Pouso Alegre)	Coordenador de Plataforma	Formação Superior em Ciências da Computação (ou equivalente) e residir em Pouso Alegre (MG) ou municípios limítrofes.	20 horas PRESENCIAIS
002	Campus Carmo de Minas	Apoio Técnico e Pedagógico	Pelo menos 01 (um) ano de experiência docente comprovada em Inglês em **escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC** e residir no município sede ou limítrofe ao Campus para o qual deseja concorrer.	20 horas PRESENCIAIS
003	Campus Inconfidentes			
004	Campus Passos			
005	Campus Poços de Caldas			
006	Campus Pouso Alegre			
007	Reitoria (Pouso Alegre)	Professor Formador – Módulo 1	Possuir licenciatura plena em Letras e possuir experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério de língua inglesa em **cursos regulares e reconhecidos pelo MEC** e ter disponibilidade para deslocamento a Pouso Alegre, quinzenalmente, às segundas-feiras.	20 horas a distância (com necessidade de deslocamentos periódicos até a cidade de Pouso Alegre)
008	Reitoria (Pouso Alegre)	Professor Formador – Módulo 2	Possuir licenciatura plena em Letras e possuir experiência mínima de pelo menos 01 (um) ano no magistério de língua inglesa em **cursos regulares e reconhecidos pelo MEC** e ter disponibilidade para deslocamento a Pouso Alegre, quinzenalmente, às segundas-feiras.	20 horas a distância (com necessidade de deslocamentos periódicos até a cidade de Pouso Alegre)

2.2 Para submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos deverão atender aos requisitos mínimos do presente Edital, sendo que o afastamento do bolsista, em qualquer hipótese, das atividades ou desempenho insatisfatório implicará no cancelamento de sua bolsa.

2.3 O candidato poderá concorrer a mais de uma das vagas disponíveis no presente edital, desde que protocole, conforme item 3 deste edital, processos de inscrição distintos para cada uma das vagas para qual pretende concorrer.

2.3.1 Sendo classificado e convocado em mais de uma vaga, o candidato deverá optar pela que mais lhe interessar, não podendo, sob nenhuma hipótese, acumular duas ou mais vagas das oferecidas neste edital.

2.4 Os valores remuneratórios para cada cargo serão atribuídos conforme a tabela 2:

Tabela 2 – Remuneração mensal por função

FUNÇÃO	VALOR MENSAL DA BOLSA
Coordenador de Plataform	R$1.300,00
Apoio Técnico e Pedagógico	R$1.100,00
Professor Formador – Módulo 1	R$1.100,00
Professor Formador – Módulo 2	R$1.500,00

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e serão validadas mediante envio Via Sedex (com **data limite de postagem em 17/05/2017**) ou protocolização da documentação junto à Diretoria de Educação a Distância do IFSULDEMINAS de 11/05/2017 a 19/07/2016, pessoalmente ou através de procuração simples ou, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 19h00, em envelope lacrado com a seguinte descrição de destinatário:

Edital 46/2017 – Código da Vaga:___*
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Pró-Reitoria de Ensino – Diretoria de Educação a Distância
Avenida Vicente Simões, 1111
Bairro Nova Pouso Alegre
Pouso Alegre – MG CEP: 37.550-000

* Consultar a primeira coluna da esquerda da Tabela 1

3.2 Para validação da inscrição, o candidato deverá encaminhar toda a documentação pessoal exigida neste edital, conforme lista abaixo, assim como a documentação comprobatória para a Prova de Títulos, em folhas modelo A4, encadernadas com espiral, capa transparente e folhas numeradas, na seguinte ordem:

a) Formulário de Inscrição (Anexo II)
b) Cédula de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
e) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
f) Uma foto 3x4 recente;
g) Comprovante de endereço
h) Documentos comprobatórios dos requisitos mínimos exigidos para participação no processo.

i) Todos os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos.

3.2.1 Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, documentações que não estejam encadernadas, bem como não serão aceitas documentações que não estejam com as folhas numeradas, sob pena de eliminação do candidato do presente processo seletivo.

3.2.2 Será eliminado do processo seletivo o candidato que não enviar ou preencher incorretamente a ficha de inscrição **(anexo II)**, ou enviar ficha de inscrição diversa daquela constante no anexo II deste edital (também disponível para download em versão editável no endereço eletrônico onde este edital está divulgado).

3.2.3 Todos os documentos comprobatórios para a Prova de Títulos enviados deverão ter mencionados, parte superior da folha, o **Código de Avaliação** (constantes nas tabelas 3, 4 e 5 deste edital) a que o candidato se refere para envio de tal documento, sendo que a Comissão Especial do Processo Seletivo não se responsabilizará pela análise de documentos que não constem esta informação.

3.2.4 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Será eliminado do processo seletivo, além dos casos apresentados nos subitens anteriores, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou
e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O processo seletivo constará de uma única fase classificatória: Prova de Títulos, que valerá, no máximo 100 pontos, que serão distribuídos para cada função conforme as Tabelas 3, 4 e 5.

Tabela 3 – Pontuação da análise documental para a função de Coordenador de Plataforma

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL					
Código de Avaliação		**Descrição**	**Pontuação**		**Pontuação máxima**
T	**T1**	Diploma de Pós-Graduação na área de informática, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	05	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	**E1**	Tempo de experiência de trabalho em EaD (tutoria, docência, coordenação ou outras atividades relacionadas com a oferta de EaD).	2 pontos por mês		30
	E2	Experiência de trabalho docente na área de tecnologia da informação (exceto na EaD)	1 ponto por mês		25
	E3	Experiencia profissional da área de Tecnologia da Informação (exceto as atividades mencionadas em E1 e E2)	1 ponto por mês		20
C	**C1**	Cursos de capacitação que tenham como tema Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops e afins.	2 pontos a cada 20 horas de capacitação certificada.		10
				Total	**100**

Tabela 4 – Pontuação da análise documental para a função de Apoio Técnico e Pedagógico

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL					
Código de Avaliação		**Descrição**	**Pontuação**		**Pontuação máxima**
T	**T1**	Diploma de Licenciatura, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Letras	15	15
			Outras	05	
	T2	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	05	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	**E1**	Experiência docente na área de Inglês em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC, além da experiência mínima exigida como requisito para participação neste edital.	2 pontos por mês		40
	E2	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas enquanto tutor, professor (exceto se a atividade for considerada pelo candidato como componente da experiência mínima para participação neste edital) ou coordenador do curso de língua inglesa.	2 pontos por mês		20
C	**C2**	Cursos de capacitação que tenham como tema Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops e afins.	02 (dois) pontos a cada 20 horas de capacitação certificada.		10
				Total	**100**

Tabela 5 – Pontuação da análise documental para a função de Professor Formador

PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DOCUMENTAL					
Código de Avaliação		**Descrição**	**Pontuação**		**Pontuação máxima**
T	**T1**	Diploma de Pós-Graduação na área de educação, sendo considerado apenas 1 (um) diploma e sempre o de maior pontuação.	Especialização	05	15
			Mestrado	10	
			Doutorado	15	
E	**E1**	Experiência docente na área de Inglês em escolas de ensino regular; cursos particulares de idiomas (com CNPJ ativo); Universidades Federais ou Estaduais; Institutos Federais de Educação, CEFETs ou faculdades particulares reconhecidas pelo MEC, além da experiência mínima exigida como requisito para participação neste edital.	2 pontos por mês		40
	E2	Participação como bolsista da Rede e-Tec no curso e-Tec idiomas enquanto tutor, professor (exceto se a atividade for considerada pelo candidato como componente da experiência mínima para participação neste edital) ou coordenador do curso de língua inglesa.	2 pontos por mês		20
C	**C1**	Cursos de capacitação que tenham como tema Educação a Distância (EaD) com carga horária mínima de 20 horas, não sendo considerados para fins de pontuação participações em eventos como congressos, seminários, workshops e afins.	2 pontos a cada 20 horas de capacitação certificada.		10
	C2	Ter aprovação em exames de proficiência em idiomas na área específica da vaga (exames reconhecidos internacionalmente, exemplos: TOELF, IELTS, TOEIC, CAMBRIGDE, MICHIGAN, entre outros)	2 pontos por exame		6
	C3	Ter realizado curso de aplicador de TOEFL pela Mastertest;	2 pontos		2
	C4	Ter realizado curso de aprimoramento da área de língua inglesa no exterior	1 ponto por curso		3
	C5	Ter participado de bancas de elaboração e/ou aplicação de exames de proficiência e/ou suficiência em língua inglesa, para cursos de Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.	1 ponto por banca		3
				Total	**100**

LEGENDA:
T = Titulação
E = Experiência Profissional
C = Capacitação

4.2 O processo de classificação se dará em ordem decrescente do total de pontos obtidos da análise documental apresentada, para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas e requisitos mínimos deste Edital (Tabela 1).

4.3 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.4 Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Reitoria do IFSULDEMINAS. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

4.3 Os candidatos classificados que desejarem retirar sua documentação também poderão fazê-lo mediante a assinatura de um termo de desistência de participação no presente processo seletivo. Do contrário, o IFSULDEMINAS arquivará toda a documentação até o encerramento do prazo de validade do presente processo seletivo.

4.4 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior idade;
b) Maior tempo de experiência profissional (comprovado);
c) Maior titulação;

5. DOS RECURSOS

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado prévio de qualquer uma das fases desse edital poderá fazê-lo até 24 (vinte quatro horas) contadas a partir da divulgação do referido resultado, dando entrada na sua solicitação, via formulário eletrônico a ser disponibilizado na página eletrônica referente a este Edital, clicando em link específico.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos **fora do prazo** estabelecido e dos moldes expressos no subitem **5.1.**

5.3 Os recursos, uma vez analisados pela Comissão de Processo Seletivo, receberão decisão terminativa e serão divulgados nas datas estipuladas no **Anexo I** deste Edital, constituindo-se em única e última instância.

5.4 Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico referente a este Edital

5.5 Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

6. DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSA

6.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista por meio de depósito bancário em conta-corrente nominal específica.

6.2 A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada de acordo com a carga horária executada, que deverá ser integralmente cumprida de acordo com as condições do item 2.1 (Tabela 1) deste edital.

6.3 A permanência do bolsista estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pela Coordenação Geral da Rede e-Tec.

6.4 A carga horária de dedicação às atividades das funções referentes a este Processo Seletivo não poderá ultrapassar o total de 20 horas semanais.

6.4.1 O candidato selecionado deverá cumprir sua carga horária semanal no turno determinado, que deverá ser diverso daquele(s) em que exerce suas atividades habituais como servidor(a) público, procedendo, no ato de contratação, a entrega, juntamente a outros documentos exigidos nesse edital, da autorização do setor de recursos humanos para execício das atividades**.**

6.4.2 Não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

7. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

7.1 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura a qualquer candidato o direito à contratação, mas apenas **a expectativa de ser contratado a partir da existência de vaga**, o que dependerá da formação das turmas, sendo que o candidato deverá estar ciente de que o contato para contratação é feito pelo IFSULDEMINAS através das informações de contato fornecidas pelo candidato no ato de inscrição.

7.2 Será realizada, para o(s) classificado(s) convocado(s) neste edital reunião de capacitação e treinamento a ser realizada em Pouso Alegre, na sede do IFSULDEMINAS, no dia 03 de junho de 2017

7.2.1 Nesta reunião de capacitação o candidato selecionado será informado das atribuições específicas da função para qual será contratado bem como das condições gerais de trabalho, podendo, no ato da reunião decidir por sua permanência ou não no programa de bolsas.

7.2.2 O candidato convocado que não participar da reunião de capacitação e treinamento, por qualquer motivo, será considerado desistente e automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

7.3 Ao assumir a função na condição de bolsista o candidato selecionado deverá estar ciente de que:

a) Deverá **s**er assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso e cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
b) Poderá ser convocado a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação de curso, sendo este condicionante para a permanência na função;
c) Deverá comunicar com antecedência de no mínimo quinze dias a Coordenação de Curso o interesse em desligar-se da função, ficando sua liberação sujeita a sua substituição;

d) Deverá zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.
e) Deverá acatar todas as orientações do IFSULDEMINAS, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados, bem como participar das reuniões promovidas pela Coordenação do Curso;
g) Deverá comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa;
h) Deverá **a**rcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho, exceto nos casos em que tais custos sejam gerados por deslocamentos a partir da Unidade de Atuação em função do exercício da atividade profissional e solicitados pela Coordenação de Curso;
i) O pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações Tributárias e Contributivas.

7.5 Respeitadas todas as condições constantes neste item, a previsão de início das atividades é em 05 de junho de 2017, sendo que esta data poderá ser alterada caso seja de interesse ou necessidade da administração pública.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 As bolsas terão duração de 7 (sete) meses, prorrogável por igual período, podendo o candidato, ao final da prorrogação, e caso haja continuidade do programa, participar de um novo processo seletivo.

8.2 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades, havendo períodos no ano em que não serão oferecidos cursos, com a suspensão das atividades e da bolsa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano a partir da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

9.2 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à apresentação física dos documentos, à assinatura de contrato, à rigorosa ordem de classificação bem como ao prazo de validade do Processo Seletivo.

9.3 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

9.4 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

9.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Curso e Núcleo Docente Estruturante do Curso.

Pouso Alegre, 11 de maio de 2017

Cleber Avila Barbosa[1]
Reitor Substituto do IFSULDEMINAS

1Duas versões originais do presente edital, com o conteúdo idêntico ao desta cópia, assinadas pelo Reitor, encontram-se disponíveis para conferência na Diretoria de Educação à Distância do IFSULDEMINAS e no Gabinete da Reitoria do IFSULDEMINAS, respectivamente, ambas as divisões situadas na Av. Vicente Simões, 111 – Pouso Alegre (MG).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO I
EDITAL Nº 46 de 10 de maio de 2017

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Publicação do Edital	11/06/2017
Inscrições	De 11/05/2017 a 19/05/2017 (PRESENCIALMENTE). Data limite para postagem de SEDEX: 17/05/2017
Resultado Preliminar	24/05/2017 às 18h00
Recursos contra a Prévia do Resultado Final	Até 24 horas após divulgação.
Resultado Final	26/05/2017 às 18h00
Reunião de Capacitação e Treinamento	03/06/2017 – Em Pouso Alegre para todos os selecionados
Início das Atividades	05/06/2017 – Na unidade de atuação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

ANEXO II
EDITAL Nº 46 de 10 de maio de 2017

FICHA DE INSCRIÇÃO

Código da Vaga:		Função:					
Unidade de Atuação:							
Nome do Candidato:							
Logradouro:				nº:		Compto:	
Bairro:		Município:		CEP:		UF:	
Telefone 1:	(__)	Telefone 2:	(__)	Whatsapp:			
E-mail:				Data de Nascto:			
R.G:		CPF:					

Declaro estar ciente que toda a carga horária referente às funções de Coordenador de Plataforma deverá ser CUMPRIDA PRESENCIALMENTE na unidade de atuação para a qual a vaga está destinada e que toda a despesa oriunda de transporte até o local de trabalhado correrá por conta do bolsista selecionado.
Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos;
Declaro concordar e aceitar todo o teor e as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ **de** _____ **de**_____
(local) ***(dia)*** ***(mês)*** ***(ano)***

_____
Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)

FICHA DE AVALIAÇÃO (para uso da Comissão Avaliadora)							
Código Geral	Código Específico	Pontuação do Candidato		Código Geral	Código Específico	Pontuação do Candidato	TOTAL DO CANDIDATO
T	T1			C	C1		
	T2				C2		
E	E1				C3		
	E2				C4		
	E3				C5		

_____
Assinatura do Avaliador